



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 1

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| TRIBUNAL PLENO | 1 |
| PAUTAS..... | 1 |
| ATAS..... | 1 |
| ACÓRDÃOS | 1 |
| PRIMEIRA CÂMARA | 1 |
| PAUTAS..... | 1 |
| ATAS..... | 1 |
| ACÓRDÃOS | 1 |
| SEGUNDA CÂMARA | 1 |
| PAUTAS..... | 1 |
| ATAS..... | 1 |
| ACÓRDÃOS | 2 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 2 |
| ATOS NORMATIVOS..... | 2 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA..... | 2 |
| DESPACHOS | 2 |
| PORTARIAS | 2 |
| ADMINISTRATIVO | 2 |
| DESPACHOS | 3 |
| EDITAIS | 5 |

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 44ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

1- PROCESSO TCE - AM nº 4426/2016.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: O CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, SOLICITA A CONCESSÃO DE SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO, O PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL INCIDENTE SOBRE CADA PERÍODO DE 30 DIAS DE SUAS FÉRIAS, E O ADIANTAMENTO DE 50% DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, PARA GOZO OPORTUNO.

4- Interessado: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.

5- Manifestação do Departamento Jurídico: Parecer nº 569/2016-DIJUR.

6- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Vice-Presidente.

EMENTA: Solicitação de Férias.

Deferimento. Reconhecimento. Autorização. Determinação. Arquivamento.

7- DECISÃO: Nº 267/2016- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, "b" e X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, Conselheiro-Presidente deste E. Tribunal, no sentido de:

7.1. Reconhecer o direito do requerente SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2017, para serem gozadas em data oportuna, com o pagamento e deferimento de todos os consectários legais, isto é, a percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos artigos 1º e 9º da Lei Estadual 1.897/89;

7.2- Autorizar ao requerente SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR o direito a antecipação de 50% (cinquenta por cento), da gratificação natalina somente a partir de janeiro de 2017, por força do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.897/89;

7.3. Determinar a DIRH - DIR. RECURSOS HUMANOS que providencie o registro da concessão de férias relativas ao exercício de 2017, para gozo em data oportuna, em seus assentamentos funcionais;

7.4. Arquivar o presente processo, após cumprimento nos termos do art. 51, caput, da Lei Estadual nº 2797/2003 que regula o processo administrativo no âmbito Estadual.

8- Ata: 44ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2016

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 2

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 24, de 01 de dezembro de 2016.
(Republicação no DOE TCE/AM 19.12.2016)

Dispõe sobre a tramitação processual em dezembro de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previsto na Portaria nº 592/2016-GPDRH, de 23 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Considerando a decisão exarada na 41ª sessão ordinária do Tribunal Pleno ocorrida em 29 de novembro que determinou como sendo o último dia de tramitação o dia 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. A remessa de processos pendentes de manifestação ministerial às Procuradorias realizada pela Diretoria do Ministério Público de Contas ficará suspensa a partir de 16 de dezembro de 2016.

§1º. Serão recebidos normalmente os processos dirigidos a esta Diretoria até o dia 20 de dezembro de 2016.

§2º. Os processos que tramitam com caráter de urgência não estão albergados pela determinação do caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Portaria SG nº 15/2016, de 19 de dezembro de 2016

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando a aquisição de 03 (três) veículos (Zero KM) para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS, na licitação para a aquisição de 03 (três) veículos (Zero KM), para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, objeto do Processo Administrativo nº 4433/2016, conforme Termo de Referência contido nos autos;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
- ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
- OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **30/12/2016**, às 8h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção na estação de tratamento de efluentes





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 3

(ETE) instalada no prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.

OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

DESPACHOS

PROCESSO: 14490/2016

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTES: Ministério Público de Contas, Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amazonas

REPRESENTADOS: SUSAM e a empresa J A Souto Loureiro S.A.

REPRESENTANTE MINISTERIAL: a distribuir

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
DESPACHO

Sr. Secretário do Tribunal Pleno:

1. Tratam os autos de **Representação com pedido de Medida Cautelar**, interposta pelo Ministério Público de Contas, Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amazonas contra a Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM e a empresa J A Souto Loureiro S.A., em face de problemáticas ocasionadas pela suspensão de serviços laboratoriais no Instituto da Criança do Amazonas – ICAM e em outras unidades de saúde do Estado do Amazonas.

2. Em linhas gerais, os Representantes pedem liminarmente a fixação do prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, para que os Secretários Estaduais de Saúde e de Fazenda, bem como os gestores de unidades de saúde estaduais comprovem ao Tribunal de Contas providências imediatas no sentido de garantir a continuidade dos serviços de exames laboratoriais.

3. Tendo em vista a alta relevância do tema abordado, através de Despacho (fls. 71), encaminhei os autos para vista e manifestação do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador Geral do Ministério Público de Contas. Todavia, considerando que o Procurador Geral estava em viagem oficial a serviço desta Corte, o Ministério Público de Contas pronunciou-se por meio do Procurador Evanildo Bragança (fls. 72/74), o qual corroborou e subscreveu a presente Representação. Retornando os autos para minha análise, entendi por bem encaminhá-los novamente para manifestação do Ministério Público de Contas, uma vez que o Procurador Geral já havia retornado de viagem. O Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, por meio do Parecer 6737/2016 (fls. 76/77), opinou pela exclusão do Secretário Estadual de Fazenda do polo passivo da Representação, bem como sugeriu que, antes de qualquer provimento, algumas questões de ordem fossem verificadas.

4. Diante de detida análise do caderno processual, acompanhei *in totum* a opinião manifestada pelo Procurador Geral do Ministério Público de Contas no Parecer 6737/2016 (fls. 76/77). Dessa forma, acautelei-me quanto à concessão da medida cautelar pleiteada e, ato contínuo, determinei que fosse

oficiado ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, para que apresentasse justificativas acerca dos fatos alegados pelo Representante, bem como informe todos os contratos firmados entre a J. A. Souto Loureiro S.A. e o Estado do Amazonas, apresentando o status dos ajustes, ou seja, se regulares, se aditivados, se prorrogados e até onde vêm sendo cumpridos.

5. Em atenção, foi emitido o Ofício 4264/2016 (fls. 82), devidamente recebido em 2/12/2016. O prazo para resposta foi até dia 9/2/2016, contudo, em 7/12/2016, o Sr. Pedro Elias de Souza, através o Ofício 6464/2016 (fls. 83), solicitou prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias. *Ab initio*, vejo ser impossível a concessão de prorrogação por 2 motivos. Primeiro, o §7º do art. 74 do Regimento Interno prevê a possibilidade de prorrogação, todavia, pelo mesmo prazo anteriormente concedido, ou seja, caso fosse viável a concessão, essa teria que ser por mais 5 dias úteis. Segundo, sendo a prorrogação uma simples continuação do prazo anteriormente concedido, vejo que, na presente data, o prazo da dita extensão, caso fosse concedido, já teria encerrado, uma vez que ao dilatar o prazo inicial, a data final para entrega das justificativas por parte do Secretário teria encerrado em 16/12/2016. Diante disso, considerando a alta relevância da matéria, sou por adotar parcialmente a cautelar requerida, uma vez que deixarei de fixar, neste momento, a multa diária pretendida pelo Representante.

6. Por fim, **concedo parcialmente a medida cautelar pleiteada**, no sentido de determinar ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, que, em um prazo de 30 (trinta) dias apresente a esta Relatoria comprovação da execução dos procedimentos abaixo listados:

a) adotar providências imediatas no sentido de garantir a continuidade dos serviços de exames laboratoriais das unidades de saúde onde houver ameaça e/ou paralisação dos serviços;

b) instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade pela concentração e alto número de contratos de terceirização com objeto semelhante nas mãos de uma única empresa;

c) deflagar estudos para apresentação de projeto prioritário para efetivamente garantir a oferta do serviço com reversão do quadro ilegítimo de alto grau de terceirização, em detrimento do quadro de pessoal aprovado em concurso e dos equipamentos disponíveis para execução de exames laboratoriais, sem adequada gestão operacional e financeira, concentrados em favor de uma única empresa.

7. Ato contínuo, determino que Vossa Senhoria adote as seguintes medidas:

a. oficiar ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, informando a concessão da medida cautelar acima descrita, remetendo cópia deste Despacho;

b. adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho, conforme dispõe o art. 5º da Resolução 3/2012 – TCE/AM;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 4

8. Após o ingresso da documentação comprobatória da adoção das medidas determinadas no item 6 deste Despacho ou vencido o prazo concedido, retornem-me os autos.

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 14526/2016

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTADO: SUSAM

REPRESENTANTE MINISTERIAL: a distribuir

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
DESPACHO

Sr. Secretário do Tribunal Pleno:

9. Tratam os autos de **Representação com pedido de Medida Cautelar**, interposta pelo Ministério Público de Contas contra a Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM, em face de suspeitas de ilicitude e de antieconomicidade na execução do Contrato 030/2016, o qual foi firmado entre a Representada e a empresa Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA – EPP (CEHMO), bem como, contra o déficit de oferta de procedimentos de hemodiálise aos pacientes do SUS no Amazonas.

10. Em linhas gerais, o Representante pede que seja instaurado processo de revisão do Contrato 030/2016 e de seus respectivos preços, instauração processo de tomada de contas especial para determinar quanto se pagou a mais à empresa contratada CEHMO, por serviços que não tenham sido efetivamente prestados e a apresentação de projeto prioritário para efetivamente garantir a ampliação da oferta dos serviços de hemodiálise - com prioridade financeira e de gestão - considerando a necessidade e em razão do número atual de pacientes que demandam a rede e que estão à espera de tratamento adequado, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, para o Secretário Estadual de Saúde.

11. Tendo em vista a alta relevância do tema abordado, inicialmente, acatei-me quanto à concessão da medida cautelar pleiteada e, ato contínuo, determinei que fosse oficiado ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, para que apresentasse justificativas acerca dos fatos alegados pelo Representante.

12. Em atenção, foi emitido o Ofício 4236/2016 (fls. 1017), devidamente recebido em 2/12/2016. O prazo para resposta foi até dia 9/2/2016, contudo, em 7/12/2016, o Sr. Pedro Elias de Souza, através o Ofício 6465/2016 (fls. 1018), solicitou prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias. *Ab initio*, vejo ser impossível a concessão da prorrogação por 2 motivos. Vejamos. Primeiro, o §7º do art. 74 do Regimento Interno prevê a possibilidade prorrogação, todavia, pelo mesmo prazo anteriormente concedido, ou seja, caso fosse viável a concessão, essa teria que ser por mais 5 dias úteis. Segundo, sendo a prorrogação uma simples continuação do prazo anteriormente concedido, vejo que, na presente data, o prazo da dita extensão, caso fosse concedido, já teria encerrado, uma vez que ao dilatar o prazo inicial, a data final para entrega das justificativas por parte do Secretário teria encerrado em 16/12/2016. Diante disso, considerando a alta relevância da matéria, sou por adotar parcialmente a cautelar requerida, uma vez que deixarei de fixar, neste momento, a multa diária pretendida pelo Representante.

13. Por fim, **concedo parcialmente a medida cautelar pleiteada**, no sentido de determinar ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, que, em um prazo de 30 (trinta) dias apresente a esta Relatoria comprovação da execução dos procedimentos abaixo listados:

a) instaurar processo de revisão do Contrato 30/2016 e de seus respectivos preços, de modo a garantir igualdade e economicidade, aplicando-se o regime de preço unitário em vez de global, por medição mensal de serviços, ou promovendo a sua anulação por vício de processo de credenciamento com substituição do prestador, observando o contraditório e ampla defesa;

b) instaurar processo de tomada de contas especial para determinar quanto se pagou a mais à empresa contratada CEHMO, por serviços que não tenham sido efetivamente prestados, com base no regime de preço global, indevidamente aplicado ao Contrato;

c) apresentar projeto prioritário para efetivamente garantir a ampliação da oferta dos serviços de hemodiálise - com prioridade financeira e de gestão - considerando a necessidade e em razão do número atual de pacientes que demandam a rede e que estão à espera de tratamento adequado, aplicando-se o devido processo licitatório ou, se melhor convir, mediante regime de contratações ilimitadas em igualdade de condições, via processo de credenciamento, por regime de preço unitário.

14. Ato contínuo, determino que Vossa Senhoria adote as seguintes medidas:

a. oficiar ao Sr. Pedro Elias de Souza, Secretário Estadual de Saúde, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, informando a concessão da medida cautelar acima descrita, remetendo cópia deste Despacho;

b. adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho, conforme dispõe o art. 5º da Resolução 3/2012 – TCE/AM;

15. Após o ingresso da documentação comprobatória da adoção das medidas determinadas no item 5 deste Despacho ou vencido o prazo concedido, retornem-me os autos.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 5

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALFREDO BEZERRA DE PAIVA**, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 70/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5049/2013 (02 vols.), referente à sua Prestação de Contas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Dezembro de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ONELITOSILVA GARCIA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1338/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º 12621/2016, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a Empresa **HIGILIMP serviços**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1/2016**, decidiu tomar conhecimento da presente Representação, por preencher os requisitos do art.288, §1º, do Regimento interno; e no **MÉRITO**, **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente Representação, determinando o seu arquivamento.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROBERTO HONDA DE SOUZA**, **Ex-Secretário Executivo da SEINFRA**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Relatório Conclusivo n.º 120/2015-DEATV, Diligência Ministerial n.º 210/2016- MP-RMAM e Despacho do Gabinete do Exmo. Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, que tratam da Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 13/2011, celebrado entre a SEINFRA e o Município de Manacapuru, nos autos do Processo TCE 5095/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 6

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS DO ANO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos do item 1.6 do EDITAL Nº 01/2016 - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS que trata da realização de Processo Seletivo de Estagiário para provimento de 21 vagas e formação de cadastro reserva, realizado nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008, Resolução n.º 023 de 02/08/2012 e Resolução n.º 04 de 1/3/2012 do TCE/AM.

CONSIDERANDO o disposto no art.17, §5º, da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008, que dispõe da obrigatoriedade de reserva de vagas para estudantes portadores de necessidades especiais.

| DIREITO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS | | | |
|---|---------------------------------------|---------|------------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609017089 | RODOLFO RODRIGUES DE SANTANNA | DIREITO | 8.655 |
| DIREITO | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609018112 | MANUELLA SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA | DIREITO | 9.685 |
| 201609018135 | LAURA LIS GARCIA ROCHA | DIREITO | 9.565 |
| 201610019448 | FABÍOLA LIMA DA SILVA | DIREITO | 9.47 |
| 201609018037 | MARÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA | DIREITO | 9.395 |
| 201609016964 | RENATA SIMONETTI TEIXEIRA | DIREITO | 9.35 |
| 201609018062 | CAMILA ASSUNÇÃO CAVALCANTE | DIREITO | 9.245 |
| 201609017951 | PAULO ROBERTO SALES DOS REIS | DIREITO | 9.175 |
| 201609019038 | RAYANA DA COSTA CORREIA | DIREITO | 9.175 |
| 201609016392 | ANNA THABATA DA CAMARA PINTO | DIREITO | 9.17 |
| 201609017986 | EDUARDO ALVES MAFRA | DIREITO | 9.165 |
| 201609016951 | LOUISE ISABELLE CASTRO DE SOUZA | DIREITO | 9.09 |
| 201609018527 | ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO | DIREITO | 9.065 |
| 201609017719 | CARLOS EDUARDO COTA DE CARVALHO FILHO | DIREITO | 9.02 |
| 201609016454 | JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM | DIREITO | 9.005 |
| 201609017474 | GLENDA LOPES PEREIRA | DIREITO | 8.995 |
| 201609016888 | CARLOS ALBERTO BURGA CHAVEZ | DIREITO | 8.97 |
| 201609018102 | ALINE ANDRESA BRAGA DE OLIVEIRA | DIREITO | 8.96 |
| 201610019141 | LUMA PIMENTEL FERREIRA | DIREITO | 8.955 |
| 201609016857 | BEATRIZ DA COSTA GOMES | DIREITO | 8.945 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 7

| | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------|-------|
| 201609016881 | KATRI SACHENKA FLORENCIO PIRES | DIREITO | 8.925 |
| 201609016808 | ILAN JORGE DA ROCHA MACHADO | DIREITO | 8.925 |
| 201609018784 | GRAZIELA FERNANDA FERREIRA GUEDES | DIREITO | 8.875 |
| 201609017957 | FRANSOAMY PANTOJA NOGUEIRA | DIREITO | 8.865 |
| 201609017524 | WILLIAM VELHO GARCIA | DIREITO | 8.825 |
| 201609016798 | ARLYSON ALVARENGA DO NASCIMENTO | DIREITO | 8.825 |
| 201609016767 | LUKAS IBANÊS BERTÉ | DIREITO | 8.805 |
| 201610019564 | FRANCISCO CAVALCANTE DE CASTRO | DIREITO | 8.775 |
| 201609018376 | JODIMAR PINHEIRO DA SILVA | DIREITO | 8.745 |
| 201609017483 | AGRES ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES | DIREITO | 8.7 |
| 201610019639 | RODRIGO LEITE COELHO | DIREITO | 8.7 |
| 201609017119 | SARAH LIMA DE SOUZA | DIREITO | 8.67 |
| 201609017189 | THAYLLA LESSA DE SOUZA | DIREITO | 8.665 |
| 201609018445 | PAULO VICTOR SOLART COELHO | DIREITO | 8.655 |
| 201609018151 | FERNANDA YASMIN DE SOUZA COELHO | DIREITO | 8.585 |
| 201609018951 | JANDSON SILVA DE LIMA | DIREITO | 8.57 |
| 201610019720 | FABIO DA COSTA BELFORT | DIREITO | 8.555 |
| 201609016972 | DANNIELE RAMOS CAVALCANTI | DIREITO | 8.55 |
| 201610019668 | PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA | DIREITO | 8.54 |
| 201610019446 | LUCAS LAVAREDA DE ARAÚJO | DIREITO | 8.525 |
| 201609018711 | KAMILA PESSOA DE FARIAS | DIREITO | 8.525 |
| 201609016740 | LUANA PRISCILA SANTOS DA SILVA | DIREITO | 8.5 |
| 201609017391 | RAQUEL SANTOS GARCIA | DIREITO | 8.475 |
| 201609018016 | LARISSA PANDOLFO ROSSY | DIREITO | 8.45 |
| 201609018848 | FLAVIA THAYNA CALDAS PEREIRA | DIREITO | 8.44 |
| 201609018089 | DANIEL DAMASCENO KAWACHI | DIREITO | 8.435 |
| 201610019593 | PHILLIP CAVALCANTE DO CARMO | DIREITO | 8.425 |
| 201609018460 | ANTONIO ERISNALDO DOS ANJOS TAVARES | DIREITO | 8.425 |
| 201609018162 | FRANCISCO GABRIEL DA PENHA LIMA | DIREITO | 8.425 |
| 201609016529 | ANTONIO LUIZ PEREIRA NETO | DIREITO | 8.425 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 8

| | | | |
|--------------|--------------------------------------|---------|-------|
| 201610019685 | ENÉAS DE JESUS GONÇALVES FILHO | DIREITO | 8.405 |
| 201609017266 | BARBARA MESSIAS LIMA CASTELO BRANCO | DIREITO | 8.405 |
| 201610019769 | JAIR SAMPAIO JUNIOR | DIREITO | 8.4 |
| 201609017227 | VITOR ROSSY FEIJÓ | DIREITO | 8.4 |
| 201609018654 | MARCK CLARC MOUTINHO DA SILVA JUNIOR | DIREITO | 8.4 |
| 201609018692 | BRUNO BRISSOW DE AZEVEDO | DIREITO | 8.4 |
| 201609017046 | ELIZEU ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR | DIREITO | 8.4 |
| 201609016993 | CAMILA XAVIER GUIMARÃES | DIREITO | 8.39 |
| 201609017783 | PRISCILA DE SOUZA FERREIRA | DIREITO | 8.375 |
| 201609016425 | CAIO CÉSAR DE SOUZA COLARES | DIREITO | 8.36 |
| 201609018341 | ERIKA DE MORAES MATOS LICHTERFELD | DIREITO | 8.35 |
| 201609017664 | CLARISSA MORELATTO GUIMARÃES | DIREITO | 8.35 |
| 201609018999 | ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA | DIREITO | 8.325 |
| 201609017904 | LARYSSA PEREIRA DE FREITAS | DIREITO | 8.325 |
| 201609018479 | MATHEUS DA SILVA FIALHO | DIREITO | 8.32 |
| 201609018052 | MARIA CLARA CORRÊA PINTO | DIREITO | 8.31 |
| 201609019058 | RAYSSA DE SOUZA PERES | DIREITO | 8.305 |
| 201610019284 | HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR | DIREITO | 8.305 |
| 201609018087 | LEONARDO DA CRUZ COSTA GARCEZ | DIREITO | 8.3 |
| 201609018801 | FERNANDA LAYZE COSTA VIANA | DIREITO | 8.3 |
| 201609018015 | LUCAS ROMÃO MACIEL | DIREITO | 8.29 |
| 201610019829 | MARIA FÁTIMA LIMA | DIREITO | 8.285 |
| 201610019428 | RITA DE CÁSSIA GUEDES DA SILVA | DIREITO | 8.255 |
| 201610019474 | GIZELE ABREU MONTENEGRO DAVID | DIREITO | 8.25 |
| 201609017275 | MIQUEIAS DE SOUZA ALVES | DIREITO | 8.24 |
| 201609017181 | THIAGO AUGUSTO GOMES VIANA | DIREITO | 8.225 |
| 201609016633 | DEBORAH DAVILA DE ANDRADE SEREJO | DIREITO | 8.225 |
| 201609018921 | SHEPSNYKOV SHAW MARQUES DE LIMA | DIREITO | 8.225 |
| 201609018495 | KAROL ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL | DIREITO | 8.22 |
| 201610019400 | MURILO GONZÁLEZ DE HOLLANDA | DIREITO | 8.18 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 9

| | | | |
|--------------|---|---------|-------|
| 201609016904 | WANDRIANNY PAULA DA SILVA | DIREITO | 8.175 |
| 201609017130 | LUANA ALENCAR DOS SANTOS CAMARA | DIREITO | 8.175 |
| 201610019759 | ANA CAROLINE QUEIROZ DOS REMÉDIOS | DIREITO | 8.15 |
| 201609018573 | NATASHA MUSSA CAVALCANTE | DIREITO | 8.15 |
| 201609017777 | MATEUS GOMES FROTA | DIREITO | 8.145 |
| 201609016917 | DIEGO FRANCIVAN DOS SANTOS CHAAR | DIREITO | 8.125 |
| 201609019011 | YASMIN KARIME DA SILVA HOLANDA | DIREITO | 8.105 |
| 201609018259 | GABRIELLY DE SOUZA CARDOSO | DIREITO | 8.085 |
| 201610019324 | MARCELLA MONICA LEITE MORAES | DIREITO | 8.05 |
| 201609018520 | THAYNA VASCONCELOS DE JESUS | DIREITO | 8.05 |
| 201609018666 | SARAH TALITA PARÁ NUNES | DIREITO | 8.045 |
| 201609017533 | GABRIEL RISSO MILLER | DIREITO | 8.045 |
| 201609016908 | HILTON FILGUEIRAS BRAGA | DIREITO | 8.03 |
| 201609017155 | BRUNA SIMOES DE OLIVEIRA | DIREITO | 8.025 |
| 201609018542 | NICOLE MARQUES LOPES | DIREITO | 8.02 |
| 201609017224 | YASMIN GABRIELA SOUZA GOMES | DIREITO | 8.005 |
| 201609016947 | NIVEA MARIA MENDES MARQUES | DIREITO | 8 |
| 201609017421 | PAULO EMANUEL NERY DA COSTA | DIREITO | 8 |
| 201609018531 | JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA | DIREITO | 8 |
| 201609018337 | MARCELO VICTOR DIAS DOS SANTOS | DIREITO | 7.965 |
| 201609016790 | EMILY RIBEIRO BRITO | DIREITO | 7.95 |
| 201609017971 | ANA ELIZABETH CARDOSO PICANCO | DIREITO | 7.95 |
| 201609018513 | SARAH STÉPHANNIE RIBEIRO GUIMARAES DE SOUZA | DIREITO | 7.95 |
| 201609018936 | PAMELA PONTES SANTOSPIRITO | DIREITO | 7.935 |
| 201609017718 | EMILY RAMOS DE AGUIAR | DIREITO | 7.92 |
| 201609018759 | ERIKA PEREIRA FRANCO | DIREITO | 7.9 |
| 201609017097 | LIA BATISTA MARTINS MAIA | DIREITO | 7.88 |
| 201609018831 | ANDREZA NATACHA BONETTI DA SILVA | DIREITO | 7.875 |
| 201609016424 | PEDRO DA SILVA COSTA NETO | DIREITO | 7.875 |
| 201609017195 | LUCAS LUNIÉRE GOMES | DIREITO | 7.85 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 10

| | | | |
|--------------|--------------------------------------|---------|-------|
| 201609017690 | LUCIANA CRISTINA CAMPOS MARINHO | DIREITO | 7.85 |
| 201609017114 | MARCELO DA SILVA SOUSA TEIXEIRA | DIREITO | 7.84 |
| 201609018983 | DANIELLA ALEJANDRA CHAPARRO BARBANTI | DIREITO | 7.8 |
| 201609017500 | EDUARDO SILVA GOMES | DIREITO | 7.765 |
| 201609017880 | ISMAEL STWART AQUINO DE LIMA | DIREITO | 7.75 |
| 201609018461 | LISANDRA FERREIRA DOS SANTOS | DIREITO | 7.74 |
| 201609016350 | YASMIN KANANDA COSTA DE LIMA MELO | DIREITO | 7.7 |
| 201609017219 | RUAN DIOGO REBOUÇAS DE OLIVEIRA | DIREITO | 7.65 |
| 201609017301 | JÉSSICA BEZERRA LOURENÇO | DIREITO | 7.65 |
| 201609019051 | HARLEY MATOS CANDIDO FILHO | DIREITO | 7.645 |
| 201609017384 | MARIANA MENDONÇA PESSOA DE SOUZA | DIREITO | 7.625 |
| 201609019022 | CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA | DIREITO | 7.615 |
| 201609016941 | LIA BEATRIZ MAGALHAES FONTENELES | DIREITO | 7.6 |
| 201609018083 | PATRICK DOS SANTOS ALBUQUERQUE | DIREITO | 7.6 |
| 201609017102 | MARNA KAROLINE SARMENTO SILVA | DIREITO | 7.58 |
| 201610019224 | HECTOR MUNIZ SANTANA E SILVA | DIREITO | 7.555 |
| 201609017263 | FABIO DA SILVA NOGUEIRA | DIREITO | 7.5 |
| 201609018765 | MAXWELL GUIMARÃES DE MORAES | DIREITO | 7.5 |
| 201609017077 | LUCAS DOS SANTOS ROCHA | DIREITO | 7.475 |
| 201609017745 | HANNA ILÉ MOINHOS CAMPOS | DIREITO | 7.45 |
| 201609018614 | MARIA JOSÉ PRINTES SILVA ROLIM | DIREITO | 7.45 |
| 201609016773 | REBECCA CINQUE DE OLIVEIRA | DIREITO | 7.44 |
| 201609017360 | ALEF DE LIMA FERREIRA | DIREITO | 7.44 |
| 201610019088 | LUANA OLIVEIRA DA SILVA | DIREITO | 7.4 |
| 201609018398 | ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA | DIREITO | 7.4 |
| 201609018988 | ELIZANGELA LEAL DE SOUZA | DIREITO | 7.39 |
| 201610019621 | JUAN FELIPE DA SILVA PEREIRA | DIREITO | 7.375 |
| 201609017346 | RAFAELA FERNANDES LIMA | DIREITO | 7.375 |
| 201609017886 | FELIPE AZEVEDO ABTIBOL DOS REIS | DIREITO | 7.355 |
| 201609017520 | BRUNO DOS SANTOS MOURA | DIREITO | 7.35 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 11

| | | | |
|--------------|----------------------------------|---------|-------|
| 201609018090 | EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA | DIREITO | 7.35 |
| 201609018705 | ANNA GABRIELLE SOUZA DA SILVA | DIREITO | 7.35 |
| 201609018964 | LEANE GUIMARÃES DA SILVA | DIREITO | 7.305 |
| 201609018025 | RAYANNE REINALDO DA SILVA | DIREITO | 7.3 |
| 201609018392 | THALITA CARDOSO SANTOS | DIREITO | 7.3 |
| 201609018735 | MARLYANNE RAMOS DE OLIVEIRA | DIREITO | 7.3 |
| 201609018109 | REINAN RODRIGUES REIS | DIREITO | 7.3 |
| 201609017806 | VALERIA DE ARAUJO CUNHA | DIREITO | 7.3 |
| 201609017867 | MARIANA DE ARAUJO PEREIRA | DIREITO | 7.25 |
| 201609017522 | MAYARA FREIRE DOS SANTOS | DIREITO | 7.25 |
| 201609016770 | TAYANA SOUZA DA SILVA | DIREITO | 7.24 |
| 201610019845 | FLAVIO GONÇALVES RAMOS DA SILVA | DIREITO | 7.2 |
| 201610019399 | MATHEUS SIMPSON SANTIAGO TAVEIRA | DIREITO | 7.2 |
| 201609018617 | VIVIANE SILVA DA COSTA | DIREITO | 7.195 |
| 201609017789 | ANTONIO RONALDO RODRIGUES ROCHA | DIREITO | 7.175 |
| 201610019555 | SUZANY LIMA DO NASCIMENTO | DIREITO | 7.16 |
| 201609017575 | KALINHY CAMILY CUNHA DE AZEVEDO | DIREITO | 7.15 |
| 201610019397 | RONMARIO SANTOS ARAUJO | DIREITO | 7.15 |
| 201609018918 | FABIO MATOS DE SOUZA | DIREITO | 7.15 |
| 201609018070 | RAFAELA ROCHA LOUREIRO | DIREITO | 7.115 |
| 201609018124 | ANDREW REBOUÇAS DE AGUIAR | DIREITO | 7.095 |
| 201609018879 | MARIA DE JESUS VIEIRA | DIREITO | 7.06 |
| 201609017607 | THAÍS VIEIRA RIVERA | DIREITO | 7.05 |
| 201609017537 | ROBERTO SILVA DE FREITAS | DIREITO | 7.05 |
| 201609016912 | IAGO HENRIQUE DE ALMEIDA LIRA | DIREITO | 7.04 |
| 201609017203 | EVELIN LUANA SENA DA SILVA | DIREITO | 7.035 |
| 201609018778 | ANTONIO MANSOUR BULBOL NETO | DIREITO | 7.025 |
| 201609018243 | ANA LUIZA BORGES COELHO CARDOSO | DIREITO | 7 |
| 201609017293 | MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA | DIREITO | 7 |
| 201610019251 | GABRIEL SIMONETTI GUIMARÃES | DIREITO | 7 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 12

| CONTABILIDADE | | | |
|---------------|------------------------------------|---------------|------------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609018004 | KAMILA ARAUJO PINHEIRO | CONTABILIDADE | 8.835 |
| 201609017898 | BEATRIZ UCHÔA SENA | CONTABILIDADE | 8.67 |
| 201610019087 | RAIMUNDO BROTA DO VALE NETO | CONTABILIDADE | 8.55 |
| 201609016638 | THAIS DOS SANTOS SOARES | CONTABILIDADE | 8.475 |
| 201609018314 | BEATRIZ DE SOUSA ALMEIDA | CONTABILIDADE | 8.4 |
| 201609017261 | JOSENILTON JUNIOR BARROS DE FONTES | CONTABILIDADE | 8.05 |
| 201609018883 | ANDRÉ AYMÓN BRITO DA SILVA | CONTABILIDADE | 7.85 |
| 201609017265 | LARISSA ALVES BRANDAO | CONTABILIDADE | 7.75 |
| 201609017250 | MALU MEYRE GOMES MIRALHA | CONTABILIDADE | 7.73 |
| 201609017236 | KNEF SANTANA REIS | CONTABILIDADE | 7.65 |
| 201609018957 | BEATRIZ BELEM DE FREITAS | CONTABILIDADE | 7.6 |
| 201609018157 | JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA | CONTABILIDADE | 7.6 |
| 201609018217 | RODRIGO BATISTA CARDOSO | CONTABILIDADE | 7.6 |
| 201609017358 | KARINE SARAIVA LEÃO | CONTABILIDADE | 7.45 |
| 201609018942 | MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA | CONTABILIDADE | 7.44 |
| 201610019551 | MARCIA HELENA BATISTA MARINHO | CONTABILIDADE | 7.35 |
| 201609016827 | RODRIGO CURINTIMA DE LIMA | CONTABILIDADE | 7.35 |
| 201609017502 | MARCELLE CHAGAS DA COSTA | CONTABILIDADE | 7.35 |
| 201609017730 | WILLIANE GAMA DA SILVA | CONTABILIDADE | 7.325 |
| 201609017846 | RIANDRY PIZANO CARVALHO | CONTABILIDADE | 7.25 |
| 201609018452 | NATHALIA FERREIRA DA SILVA | CONTABILIDADE | 7.185 |
| 201609018871 | ALDEIZE FÉLIX DE ANCELMO | CONTABILIDADE | 7.1 |
| 201609016752 | BEATRIZ DA SILVA BARROS | CONTABILIDADE | 7.05 |
| 201609017753 | ALINE RAMOS DE SEIXAS | CONTABILIDADE | 7.015 |
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609016847 | DIEGO ANTONIO MAGALHÃES FERREIRA | ADMINISTRAÇÃO | 9.195 |
| 201609017973 | ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 9.135 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 13

| | | | |
|--------------|---|---------------|-------|
| 201609017468 | GABRIEL MARTINS CAVALCANTE | ADMINISTRAÇÃO | 8.935 |
| 201609018933 | THAIS BRAGA DA SILVA COITINHO | ADMINISTRAÇÃO | 8.87 |
| 201609017309 | CIBELLE DE ABREU LOTT | ADMINISTRAÇÃO | 8.705 |
| 201609017758 | MATHEUS ISRAEL BEZERRA DE ASSIS | ADMINISTRAÇÃO | 8.695 |
| 201610019711 | SIMONE FIGUEIREDO PACHECO | ADMINISTRAÇÃO | 8.57 |
| 201609018952 | ANTONIO VINICIOS MACIEL DA SILVA DOS SANTOS | ADMINISTRAÇÃO | 8.5 |
| 201610019124 | MARCELO SOUZA FROTA | ADMINISTRAÇÃO | 8.4 |
| 201610019166 | KEREM LIMA DO AMARAL | ADMINISTRAÇÃO | 8.375 |
| 201609018781 | BRENA GOMES MAIA | ADMINISTRAÇÃO | 8.355 |
| 201609017197 | LUIS RODOAM PARENTE DA COSTA | ADMINISTRAÇÃO | 8.18 |
| 201609018540 | RAFAEL ALBANO PANTOJA | ADMINISTRAÇÃO | 8.11 |
| 201609018435 | RENAN COUTINHO NASCIMENTO | ADMINISTRAÇÃO | 8.105 |
| 201609018186 | ELISA MARIA DE MENEZES CARVALHO | ADMINISTRAÇÃO | 8.07 |
| 201610019587 | ANA LÚCIA DE LIMA PINHEIRO | ADMINISTRAÇÃO | 8.035 |
| 201610019744 | MENILDA GARCIA MONTEIRO | ADMINISTRAÇÃO | 7.915 |
| 201609017078 | FILIPE CARVALHO DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7.8 |
| 201609017051 | JAMILLE FONSECA AMANCIO | ADMINISTRAÇÃO | 7.785 |
| 201609018118 | ADNA THAIS DE LIMA NASCIMENTO | ADMINISTRAÇÃO | 7.765 |
| 201609016537 | ERIKA ANDRADE SALDANHA | ADMINISTRAÇÃO | 7.765 |
| 201609016979 | DAMARIS MOCAMBITE VASQUES | ADMINISTRAÇÃO | 7.755 |
| 201610019533 | GENERIANO AMARAL LIMA | ADMINISTRAÇÃO | 7.75 |
| 201610019751 | JÉSSICA SARAIVA MENEZES | ADMINISTRAÇÃO | 7.74 |
| 201610019434 | GABRIEL ERMINO SARAIVA | ADMINISTRAÇÃO | 7.635 |
| 201609018554 | CRISTÓVÃO MAIA DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7.5 |
| 201609017702 | MATEUS GOMES RODRIGUES | ADMINISTRAÇÃO | 7.45 |
| 201609017555 | THALYNE ADRIELLE DE BARROS MALTA | ADMINISTRAÇÃO | 7.4 |
| 201609016503 | ANDREZA MARQUES DA COSTA | ADMINISTRAÇÃO | 7.375 |
| 201609017855 | IRLANDO PEREIRA CANSANÇÃO NETO | ADMINISTRAÇÃO | 7.33 |
| 201609016997 | HELLEN CRISTINA PESSOA DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7.235 |
| 201609017629 | RAIANE PRACHEDES RIBEIRO | ADMINISTRAÇÃO | 7.2 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 14

| | | | |
|-------------------------|---|------------------|-------------------|
| 201610019208 | LUA HELENA DE SOUZA MELO | ADMINISTRAÇÃO | 7.17 |
| 201609017497 | CHARLINGSON PINHEIRO DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7.1 |
| 201609018096 | ISA PAULA PEREIRA KIENEN | ADMINISTRAÇÃO | 7.1 |
| 201610019767 | ANA CARLA CRUZ BARROS | ADMINISTRAÇÃO | 7.05 |
| 201610019457 | JOSÉ DAS NEVES DOS SANTOS CARREIRA | ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| ENGENHARIA CIVIL | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201610019132 | JONAS PEREIRA FALCÃO | ENGENHARIA CIVIL | 9.49 |
| 201609018412 | JEAN CARLO RAMALHO DA ROCHA | ENGENHARIA CIVIL | 9.02 |
| 201609018722 | ANDRE LUIZ CANUTO QUEIROZ | ENGENHARIA CIVIL | 8.75 |
| 201609017006 | AUREA LETICIA GARCIA ROCHA | ENGENHARIA CIVIL | 8.73 |
| 201609019026 | TIEGO GUIMARÃES PINHEIRO | ENGENHARIA CIVIL | 8.455 |
| 201609018402 | DANIEL HERSZON FILHO | ENGENHARIA CIVIL | 8.355 |
| 201609018043 | FERNANDO FONTENELE DUARTE | ENGENHARIA CIVIL | 8.34 |
| 201610019862 | JOSÉ ARTHUR MARQUES MONTENEGRO PINHEIRO | ENGENHARIA CIVIL | 8.31 |
| 201609017530 | VICTOR HUGO RAMALHO DA ROCHA | ENGENHARIA CIVIL | 8.285 |
| 201609017740 | SAMYR IMANI ARAUJO | ENGENHARIA CIVIL | 8.195 |
| 201610019801 | JÉSSICA DE SOUZA COSTA | ENGENHARIA CIVIL | 8.155 |
| 201609017312 | RUBENS MORAIS GOMES | ENGENHARIA CIVIL | 8.15 |
| 201610019075 | JOÃO ALVES PEREIRA JUNIOR | ENGENHARIA CIVIL | 8.14 |
| 201610019297 | THIAGO MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS | ENGENHARIA CIVIL | 8.055 |
| 201609017128 | DANIELLE DE AQUINO SOUZA | ENGENHARIA CIVIL | 7.875 |
| 201610019836 | IGOR PEIXOTO TINOCO | ENGENHARIA CIVIL | 7.86 |
| 201609017766 | CÉLIA MAXIME SALIGNAC AZEVEDO | ENGENHARIA CIVIL | 7.76 |
| 201609018560 | JULIANNA MULLER DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | 7.685 |
| 201609017372 | JORGE OLIVEIRA SARRAFF DE REZENDE NETO | ENGENHARIA CIVIL | 7.615 |
| 201609018072 | CARLOS SAMUEL CASTRO DE OLIVEIRA | ENGENHARIA CIVIL | 7.55 |
| 201610019114 | BRENDO KAIC SANTOS DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | 7.55 |
| 201609017518 | JARDEL PEREIRA DE SOUZA | ENGENHARIA CIVIL | 7.45 |
| 201609018744 | CAROL DIAS GOMES | ENGENHARIA CIVIL | 7.42 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 15

| | | | |
|---|---|--------------------|-------------------|
| 201609017827 | NATHÁLIA AQUINO DE LIMA | ENGENHARIA CIVIL | 7.35 |
| 201609017066 | CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | 7.35 |
| 201609018650 | MATHEUS FONSECA FERREIRA | ENGENHARIA CIVIL | 7.305 |
| 201609016880 | ROBSON DE SOUZA VASCONCELOS | ENGENHARIA CIVIL | 7.295 |
| 201609017397 | FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | 7.15 |
| 201609018414 | CAIO SANTIAGO PACHECO | ENGENHARIA CIVIL | 7.085 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609016431 | MARKUS ALEXANDRE DE AQUINO VIEIRA NAGAWO | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8.85 |
| 201609016684 | RENATA SOARES NASCIMENTO | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8.45 |
| 201609017338 | PEDRO VITOR COSTA DE SOUSA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8.15 |
| 201609018067 | VALBER DE ARAÚJO SILVA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7.465 |
| ARQUIVOLOGIA | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609017136 | NAYANE PAULINO DA COSTA | ARQUIVOLOGIA | 8.145 |
| 201609017257 | MARIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA FIGUEIRA | ARQUIVOLOGIA | 7.83 |
| 201609018904 | KATHLEANE SOUZA MARTINS | ARQUIVOLOGIA | 7.615 |
| 201610019401 | DENILSON CARLOS DA SILVA MELLO | ARQUIVOLOGIA | 7.295 |
| 201609016995 | FABIANA RODRIGUES BATISTA | ARQUIVOLOGIA | 7.055 |
| ECONOMIA | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201610019390 | THAINÁ SANTOS DE ALMEIDA | ECONOMIA | 8.445 |
| 201609017768 | BEATRIZ JEAN MAIA | ECONOMIA | 7.955 |
| 201610019389 | JULIANE DO CARMO DUARTE MAGALHÃES | ECONOMIA | 7.485 |
| 201610019391 | KARINA FREIRE OLIVEIRA | ECONOMIA | 7.43 |
| 201609018000 | PETRICK KRISTOFER ANDRADE DA COSTA | ECONOMIA | 7.315 |
| 201610019108 | MARCELO PERES CANUTO | ECONOMIA | 7.265 |
| 201609017761 | DELFINO MATOS DA COSTA NETO | ECONOMIA | 7.22 |
| 201609017371 | ISABELE CORRÊA DA SILVA | ECONOMIA | 7.16 |
| TI - SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Edição nº 1495, Pág. 16

| | | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 201609018484 | GEZIEL DE SOUZA PEREIRA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.825 |
| 201610019698 | NAILA EMILLE MEDEIROS DE ALMEIDA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.8 |
| 201609017116 | GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.705 |
| 201609017950 | SAMIR DE OLIVEIRA ANDRADE | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.45 |
| 201609016903 | SAULO SILVA OLIVEIRA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.275 |
| 201609017294 | CARLOS PHILIPPE MENDES BAHIA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 7.245 |
| TI - SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | ÁREA | NOTA FINAL |
| 201609016737 | ELRISON GOMES DA SILVA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7.6 |
| 201609017147 | RODRIGO SILVA DO CARMO | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7.4 |



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100